



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 5/2026

**Procedimento nº 11/2026 – Requerimento nº 38/2026 -
requerem que informe acerca da fiscalização realizada no
Município de Piumhi pelo Conselho Regional de
Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG), especialmente
no que se refere à eventual notificação relacionada à
atuação dos auxiliares de saúde vinculados à rede
municipal.**

A sua Excelência o Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo”, passamos a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 38/2026**, protocolado no dia 16/03/2026, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que informe acerca da fiscalização realizada no Município de Piumhi pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG), especialmente no que se refere à eventual notificação relacionada à atuação dos auxiliares de saúde vinculados à rede municipal.

Por meio do Ofício GAB nº 88/2026, protocolizado em 19 de março de 2026, o Chefe do Poder Executivo Municipal informou que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

“Em resposta informamos de forma positiva sobre a visita do COREN-MG em nosso Município e encaminhamos em anexo a Notificação recebida.

As medidas a serem tomadas estão em fase de estudo, de forma a não prejudicar os servidores”.

Diante das informações recebidas, este Vereador concluiu pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 22 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador

